



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 043, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação de coordenação e assessoria pedagógica para vários servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017;

Considerando o Decreto n.º 278, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 273/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3012
de 01/02/23 FL. _____
Visto _____

Art. 1.º Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 01 do Nível C da tabela de vencimentos do cargo de Professor da Lei Municipal nº 1577/2017, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
53-1/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil 4 e 5 anos	Escola Municipal Marechal Deodoro
160-0/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil 4 e 5 anos	Escola Municipal Marechal Deodoro
77739/1	Alana Caroline Lerner	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
94382/1	Angela Cristina Rasch Fuhr	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil	Centro Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Idade Creche	Infantil Gotinha de Mel
95028/1	Claudiane Cristina Koch	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
63-9/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental	Escola Municipal Marechal Deodoro
64-7/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental	Escola Municipal Marechal Deodoro
77013/2	Katia Janaina Frichs Cotica	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
77038/1	Marceli Fritzen de Moura	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
94358/1	Mayara Regina Kranz	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

94994/1	Rosangela Fogliatto Beuren	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
9497-8/1	Sidney Romualdo Ribeiro	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
10790/2	Vanderson Rafael Muller Dapper	30 %	Coordenação Pedagógica – Educação Especial	Escola Municipal Marechal Deodoro

Art. 2.º - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO